



CÂMARA

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

---

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1562

LEI Nº3057, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina-se a Rua nº214, no Bairro São Francisco de Assis, de Hermeto Dotto.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

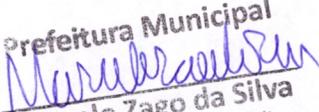
**Art. 1º** - Fica denominada a Rua de nº214, no Bairro São Francisco de Assis, de Hermeto Dotto.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2012.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**

prefeitura Municipal  
  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

P U B L I C A D O  
No Mural da Prefeitura  
07 / 11 / 12  
